

**REGULAMENTO DO CONCURSO EXTERNO PARA RECRUTAMENTO E  
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE  
COMPETÊNCIAS**

**Nº09/ME/2019**

 [Click aqui para se candidatar](#)

**Recrutamento e seleção de professores, nível I, nas áreas de Direito e Filosofia, para constituir uma Bolsa de Competências.**

O Ministério de Educação pretende recrutar e selecionar docentes, nível I, para o Ensino Secundário, nível I, para constituir uma Bolsa de Competências.

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos:

- ✓ Art.º 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais;
- ✓ Artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública;
- ✓ Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local;
- ✓ Decreto-Regulamentar nº 8/2015, de 21 de setembro, que cria a bolsa de competências e estabelece as regras de sua utilização, disponibilizada pela agência de recrutamento dos recursos humanos da administração pública;
- ✓ Artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019; Diretiva nº 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal.

Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
<b>DIREITO</b> <b>Áreas Preferenciais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito</li> </ul> <b>Áreas Afins Admitidas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência Política;</li> <li>• Ciências Sociais;</li> <li>• Relações Internacionais (ramo relações públicas e culturais);</li> <li>• Relações Internacionais (Ramo Relações Económicas e Políticas).</li> </ul>	 Professor do Ensino Secundário Nível 1	<b>Ministério da Educação</b> <b>Corresponde ao número de candidatos com classificação igual ou superior a 14 no teste de conhecimento</b>	Contrato de trabalho a termo certo	78.678\$00
<b>FILOSOFIA</b> <b>Áreas Preferenciais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Filosofia - ramo ensino</li> </ul> <b>Áreas Afins Admitidas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teologia;</li> <li>• Filosofia da Educação, Cidadania e Direitos Humanos (Mestrado);</li> <li>• Ética e Filosofia Política (Mestrado);</li> <li>• Antropologia (variante Filosófica).</li> </ul>	Professor do Ensino Secundário Nível 1	<b>Corresponde ao número de candidatos com classificação igual ou superior a 14 no teste de conhecimento</b>	Contrato de trabalho a termo certo	78.678\$00

## I

### Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- Ter classificação mínima de 14 no teste de conhecimento.**

- g) Estar legalmente no país, caso seja estrangeiro e cumprir os requisitos legais para o ingresso e acesso à Administração Pública previstos no artº 27 da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho.

## II

### **Perfil e disponibilidade do candidato**

1. O candidato deverá ter as seguintes competências:
  - a) domínio técnico-científico;
  - b) domínio didático-pedagógico;
  - c) relações interpessoais e profissionais;
  - d) conhecimento do funcionamento do sistema educativo cabo-verdiano;
  - e) proficiência na Língua Portuguesa;
  - f) literacia digital.
2. O candidato deve estar disponível para:
  - a) ocupar imediatamente o cargo;
  - b) exercer funções em qualquer estabelecimento de ensino básico ou secundário, onde o Ministério da Educação tiver ou vier a ter necessidade docente.

## III

### **Descrição de funções**

O candidato selecionado deve desempenhar as seguintes funções:

- a) orientar e gerir o processo de ensino-aprendizagem de acordo com o perfil dos alunos, cumprindo integralmente o programa e a carga horária estabelecidos;
- b) contribuir para a formação integral dos alunos, promovendo o desenvolvimento de cidadãos capazes, responsáveis e intervenientes na vida da comunidade;
- c) colaborar na organização das atividades socioeducativas;
- d) reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos alunos e dos membros da comunidade educativa, bem como combater a exclusão e a discriminação;

- e) zelar pela preservação de equipamentos e dos estabelecimentos escolares;
- f) colaborar com os encarregados da educação e outras entidades, sempre que necessário, na resolução de problemas dos seus educandos;
- g) dinamizar atividades de enriquecimento curricular, clubes, entre outras atividades educativas;
- h) cumprir com as demais orientações legalmente estipuladas.

#### IV

#### Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção, são aplicados **obrigatoriamente** os métodos de seleção **de forma faseada e de caráter eliminatório**.
2. Os métodos referidos no número anterior são, por ordem de precedência, os seguintes:
  - a) triagem;
  - b) prova de conhecimentos;
  - c) avaliação curricular.

##### 2.1. Triagem

- 2.1.1. A triagem consiste na pré-seleção dos candidatos ao concurso, mediante análise e verificação se no dossier de candidatura, constam os documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios constantes no presente regulamento.
- 2.1.2. A prova de preenchimento dos requisitos obrigatórios é efetuada mediante os documentos referidos no presente regulamento.

**Os candidatos que, no *dossier* de candidatura, não apresentarem todos os documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios, mencionados no Item I- Requisitos obrigatórios, do presente regulamento com exceção do mencionado na al. f), serão eliminados.**

##### 2.2. Prova de Conhecimentos (PC)

- 2.2.1. A prova de conhecimentos, tem a **ponderação de 70%** para a classificação final.

- 2.2.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas necessárias dos candidatos ao exercício da função.
- 2.2.3. Na prova de conhecimentos **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 2.2.4. A prova será escrita, de natureza teórica, com questões de desenvolvimento e de resposta restrita, de realização individual em suporte papel, com a duração de 150mn.
- 2.2.5. Serão aprovados, os candidatos com classificação igual ou superior a **14 valores** na escala referida no número anterior.
- 2.2.6. As matérias para a prova de conhecimentos serão indicadas no anexo I deste regulamento.
- 2.2.7. A prova de conhecimento será realizada no prazo mínimo de 20 dias após a publicação deste regulamento.

OBS: A realização da prova de conhecimentos está circunscrita ao território nacional.

### 2.3. Avaliação Curricular (AC)

- 2.3.1. A avaliação curricular tem a **ponderação** de **30%** para a classificação final.
- 2.3.2. A avaliação curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional, formação profissional ou complementar, percurso profissional e relevância das formações realizadas.
- 2.3.3. Na avaliação curricular, é considerado o curriculum vitae e são ponderados, os seguintes elementos:
- habilitação académica de base reconhecida ou certificada (HAB);
  - formação profissional ou complementar que traduz as competências relevantes para o exercício da função ou do cargo (FP);
  - experiência profissional geral e específica adquirida ao longo do percurso profissional relevante para a função ou cargo (EP);

- d) questionário de autoavaliação, quando aplicável;
- e) outros fatores relevantes para o cargo ou função.

### 1. **Habilitação Académica de Base (HAB) Áreas Preferenciais**

Pontuações:

- a) Licenciatura na área de ensino: **12** valores.
- b) Mestrado na área de ensino: **13** valores.
- c) Doutoramento na área relevante para função: **14** valores.

**Obs.:** As pontuações atribuídas nos diferentes graus de habilitações académicas de base-áreas preferenciais, não são cumuláveis.

### **Habilitação Académica de Base (HAB) Áreas Afins**

- a) Licenciatura - áreas afins: **10** valores.
- b) Mestrado - áreas afins: **10** valores.
- c) Doutoramento - áreas afins: **10** valores.

**Obs.:** As pontuações atribuídas nos diferentes graus de habilitações académicas de base-áreas afins não são cumuláveis.

### **2.3.3.1. Formação Profissional ou complementar (FP)**

No que concerne à formação profissional ou complementar, considerar-se-á a formação específica e não específica.

Considera-se **específica** toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício das funções ou cargo a ocupar.

Considera-se **não específica** toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo, favoreçam o exercício das funções ou cargo.

**A formação específica será valorada com a seguinte pontuação:**

- a) Até 1 ação de formação → **1** valor
- b) De 2 ou mais ações de formação → **2** valores

**A pontuação da formação não específica será valorada com a seguinte pontuação:**

- a) Até 1 ação de formação → **0,5** valor
- b) De 2 ou mais ações de formação → **1** valores

#### 2.3.3.2. **Experiência Profissional (EP)**

Desempenho efetivo de funções na área docente:

- a) Até um ano de experiência → **1** valor
- b) Mais de 1 até 3 anos de experiência → **2** valores
- c) Mais de 3 anos de experiência → **3** valores

2.3.4. Na avaliação curricular é **obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

2.3.5. Integrarão a bolsa de competências os candidatos com classificação igual ou superior a **10** valores.

2.3.6. **Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação conste do dossier de candidatura.**

### V

#### **CrITÉrios de classificação preferencial**

São critérios obrigatórios de desempate, por ordem de precedência, os seguintes elementos:

- a) deficiência comprovada por documento médico oficial, desde que não seja motivo de impedimento para exercício do cargo;
- b) maior valoração no método obrigatório (prova de conhecimentos);
- c) Maior valoração na avaliação curricular;
- d) licenciatura na área relevante para o ensino;
- e) maior tempo de experiência profissional na docência.

### VI

#### **Classificação Final (CF)**

1. A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% = (70\% * PC + 30\% * AC)$$

2. A classificação final global máxima é de **100%**, resultante do somatório das ponderações, conforme a fórmula referida no número anterior.

### VII

### Forma de apresentação de candidatura

 [Click aqui para se candidatar](#)

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na DNAP, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.
2. A candidatura efetuada em suporte papel, deve ser apresentada nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças, devendo o candidato guardar o respetivo recibo.
3. A candidatura deve identificar a entidade a que se dirige, indicando o número do concurso para o qual se candidata, caso for apresentada em formato papel.
4. A candidatura deve conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
  - a) **Fotocópia do Bilhete de Identidade** ou **Cartão Nacional de Identificação** ou ainda o **Passaporte** para a prova da identidade e nacionalidade;
  - b) **Atestado médico**, para a prova da robustez física e perfil psíquico;
  - c) **Atestado de registo criminal**, para a prova da habilitação para o exercício de funções públicas;
  - d) **Certificado de habilitações literárias**, para efeito de verificação de conclusão de curso realizado em Cabo Verde ou **Certificado de equivalência**, em caso de formação realizada fora de Cabo Verde, para prova de habilitações literárias exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
    - e) Curriculum Vitae e dele contando obrigatoriamente o número de telefone/telemóvel e endereço eletrónico.
  - f) **Termo de compromisso** com assinatura reconhecida (*anexo II*).
  - g) **Cartão de residência**, caso seja estrangeiro.
5. Os candidatos devem apresentar outros documentos que entenderem ser relevantes para a avaliação da sua candidatura designadamente:
  - a) comprovativo de formação complementar;
  - b) comprovativo de experiência profissional;

- c) Histórico curricular, para efeito de verificação das cadeiras específicas;
6. Os candidatos que não apresentarem os documentos referidos nas alíneas **a) a g)**, **do nº 4**, do presente ponto, serão excluídos.
1. Não são abrangidos pela exclusão referida no número anterior os candidatos que:
    - a) Não apresentarem os documentos obrigatórios cuja emissão depende de uma instituição, desde que a sua apresentação seja efetuada no prazo de 5 (cinco) dias seguidos após o termo do prazo de candidatura. Neste caso, o candidato deve apresentar no lugar do documento, o recibo comprovativo do pedido de emissão do documento em causa.
    - b) Não apresentarem os documentos comprovativos da experiência e formação profissional relevantes para a função.
  2. Na situação prevista na alínea a) do número anterior, o candidato deve enviar a documentação em falta através do endereço eletrónico **concursos.publicos@mf.gov.cv** ou na receção da DNAP, caso for apresentada em formato papel.
  3. **A DNAP não se responsabilizará pelas candidaturas que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da responsabilidade da DNAP.**

## VIII

### Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente regulamento de concurso no *site* **www.dnap.gov.cv**, página eletrónica da DNAP.

## IX

### Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - **www.dnap.gov.cv**.

## 2. Serão publicadas as seguintes listas:

- a) Candidaturas admitidas e não admitidas e respetiva justificação- (lista provisória);
  - b) Candidaturas admitidas e não admitidas – (listas definitivas);
  - c) Resultados obtidos em cada método de seleção (Prova de Conhecimento e Avaliação Curricular) – Listas provisórias;
  - d) Resultados obtidos em cada método de seleção (Prova de Conhecimento e Avaliação Curricular) – Listas definitivas;
  - e) Resultado Final – (Listas provisórias e definitivas).
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local e orientações para a prova de conhecimentos e quaisquer outras informações pertinentes cuja necessidade surja no decorrer do procedimento.
4. **A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.**

### X

#### Acesso à informação

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone **3337317 / 3337376** ou ainda através do endereço eletrónico **[concursos.publicos@mf.gov.cv](mailto:concursos.publicos@mf.gov.cv)**
2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar através dos telefones **2610227/5169338** ou através do endereço eletrónico **[marcelino.correia@me.gov.cv](mailto:marcelino.correia@me.gov.cv)**.
3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimento e grelha de correção e cotação no Ministério de Educação.

### XI

#### Reclamações

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DNAP.

2. As reclamações à lista que contem o resultado final devem ser apresentadas no prazo máximo de **5 dias úteis** a contar da do dia seguinte à data da publicação da lista no site da DNAP.
3. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email do ponto focal do recrutamento que é: **concurso.docente.19@gmail.com** ou **concursocienciais@gmail.com**.
4. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues nas instalações do Serviço de Gestão do Ministério De Educação.
5. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

## XII

### Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão.
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico e dirigidas ao Diretor Nacional da Administração Pública.
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente ao Diretor Nacional da Administração Pública.
4. Os recursos formalizados por e-mail devem ser enviados à DNAP através do endereço eletrónico [mafaldo.carvalho@mf.gov.cv](mailto:mafaldo.carvalho@mf.gov.cv)
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação, sob pena de deferimento tácito.

## XIII

### Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um novo procedimento.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

#### **XIV**

#### **Integração dos candidatos na Bolsa de Competências**

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos com nota igual ou superior a 14 (catorze) integram a Bolsa de Competências por um período de um ano a partir da data da publicação da lista final do método de seleção Prova de Conhecimento.

#### **XV**

#### **Disposições finais**

1. O presente regulamento foi publicado no dia 24/05/19
2. O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final.

Praia 24 de maio de 2019.

## ANEXO I

### INFORMAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

#### **Enquadramento**

Ao optar pela docência, o professor, além das competências e habilidades necessárias sobre a organização e gestão do trabalho pedagógico, estabelece o compromisso de construir, discutir, aperfeiçoar conceitos e práticas importantes para o enriquecimento ao processo ensino-aprendizagem, procurando alternativas exequíveis para que os alunos compreendam, se apropriem e saibam aplicar nas suas relações sociais os conhecimentos essenciais para o exercício de uma cidadania plena. Portanto, além do domínio científico dos conteúdos, da didática e da psicologia, a docência requer investigação, reflexão sobre a ação pedagógica, procurando novos saberes, fundamentais e necessários ao seu crescimento profissional.

Assim sendo, a Prova Nacional de Concurso para ingresso na docência destina-se aos candidatos que desejam abraçar esta digna e linda profissão com profissionalismo e zelo, o que requer elevado nível de raciocínio, integração no grupo, boas relações interpessoais, grande capacidade de comunicabilidade, iniciativa, criatividade, criticidade e flexibilidade para aceitar o novo.

#### **Objetivo geral**

- Avaliar a visão e o conhecimento dos candidatos em relação à organização e gestão do Sistema Educativo Cabo-verdiano, com impacto na qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- Avaliar as competências linguísticas essenciais à função docente.

#### **Objetivos específicos**

- Avaliar as competências dos candidatos, no que tange à capacidade de compreensão e expressão escrita;
- Avaliar as competências didático-pedagógicas e habilidades necessárias para o desempenho cabal da função docente.

- Avaliar os conhecimentos sobre as legislações que regulam o sistema educativo cabo-verdiano.

O presente documento visa divulgar informações e características da prova de conhecimentos, destinada ao concurso para provimento de vagas para Professor (a) dos Ensinos Básico e Secundário, para ao ano letivo 2019/ 2020.

O documento apresenta as seguintes informações, relativas a prova:

- Objeto da avaliação;
- Conteúdos;
- Organização e estrutura da prova;
- Tipologia, número de questões e cotação;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração da prova.

## **1. Objeto de Avaliação**

A prova de conhecimento tem por finalidade avaliar o domínio de conhecimentos didático-pedagógicos e conhecimentos referentes às políticas educativas e legislação sobre o Sistema Educativo Cabo-verdiano. Será igualmente, objeto de avaliação, o domínio dos conhecimentos das Línguas Portuguesa, Inglesa e Francesa, designadamente a capacidade de compreensão, interpretação e expressão escrita, passíveis de serem avaliados numa prova escrita.

## **2. Conteúdos**

### **2.1 Conhecimentos Didático-pedagógicos**

Serão testados os conteúdos inerentes aos processos de ensino e de aprendizagem, designadamente:

1. Currículo e gestão curricular;
2. Planificação e gestão educativa;
3. Metodologias de ensino e de aprendizagem;
4. Avaliação das Aprendizagens;

5. Desenvolvimento cognitivo, socio-afetivo e psicomotor da criança e do adolescente;
6. Procedimentos metodológicos dos processos de ensino e de aprendizagem;
7. Inclusão Educativa;
8. Cidadania e relação pedagógica;
9. Domínio da literacia digital.

## **2.2 Domínio da Legislação sobre o Sistema Educativo Cabo-verdiano**

Serão avaliados essencialmente questões relacionadas com:

- a) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente (**Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 dezembro**).

### **Conteúdos:**

- direitos e deveres profissionais;
- formas de vinculação;
- férias e faltas (tendo em conta a especificidade do exercício docente).

- b) Bases do Sistema Educativo Cabo-verdiano (**Decreto-Lei nº 13/2018, de 07 de dezembro**).

### **Conteúdos:**

- Objetivos e princípios gerais do Sistema Educativo
- Organização do sistema educativo;

- c) Lei Orgânica do Ministério da Educação (**Decreto-Lei nº 40/2018, de 20 de junho**).

### **Conteúdos:**

- Definição de estruturas centrais e desconcentradas que compõem o Ministério da Educação;
- Missão do Ministério da Educação;
- Órgãos do Ministério da Educação;

d) Organização, competências e normas de funcionamento das Delegações da educação (**Decreto- Regulamentar nº 2/ 2019**)

- Órgãos, áreas funcionais e serviços

e) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública (**Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março**).

**Conteúdos:**

- Submissão à Comissão de Verificação de Incapacidades;
- Tipos de licenças.

f) Regime da Organização, Administração, Gestão e Funcionamento dos Estabelecimentos Públicos dos Ensinos Básico e Secundário (**Decreto-Lei nº 8/2019 de 22 de fevereiro**).

**Conteúdos:**

- Órgãos de administração e gestão: composição, atribuições e competências

g) Criação de escolas, constituição de agrupamentos de escolas e a configuração da rede escolar (**Decreto-Lei nº 9/2019 de 22 de fevereiro**).

- Princípios gerais; classificação de escolas; organização

h) Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (**Decreto-Legislativo nº 8/1997, de 08 de maio**)

**Conteúdos:**

- Infração disciplinar;
- Instauração e instrução de processo disciplinar;
- Elenco das penas disciplinares e seus efeitos;
- Deveres gerais.

- i) Estatuto do Aluno dos Estabelecimentos Públicos do Ensino Secundário  
(Decreto-Lei nº 31/2007, de 13 de setembro).

**Conteúdos:**

- Papel dos professores, da direção da escola e dos pais e encarregados de educação no relacionamento com o aluno;
- Direitos e deveres dos alunos;
- Medidas disciplinares.

**2.3 Domínio do Direito e da Filosofia**

Direito	Filosofia
<p>Serão avaliadas essencialmente, questões relacionadas com os seguintes conteúdos:</p> <p><b>I. CONSTITUIÇÃO</b></p> <p>1. Da independência à atual Constituição da República de Cabo Verde.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O processo que levou à atual Constituição da República de Cabo Verde.</li> </ul> <p>2. A estrutura da lei constitucional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os órgãos de soberania.</li> <li>- Formas e hierarquia dos atos</li> </ul> <p><b>II - O DIREITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE; O ESTADO E A COMUNIDADE INTERNACIONAL</b></p> <p>1. O Direito e a organização da sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O homem como ser eminentemente social.</li> <li>- As diversas ordens sociais normativas e sua interligação.</li> <li>- Os valores fundamentais do Direito.</li> <li>- O Direito e a mudança social.</li> <li>- Normas jurídicas</li> </ul> <p>2. O Estado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A origem do Estado e o aparecimento do poder organizado.</li> <li>- Elementos do Estado.</li> </ul>	<p>Serão avaliadas essencialmente, questões relacionadas com os seguintes conteúdos:</p> <p><b>I. UNIDADE HISTÓRICO-FILOSÓFICA:</b></p> <p>1. A especificidade da filosofia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Noção de filosofia: origem etimológica, objeto e método.</li> <li>-Caraterísticas da atitude filosófica (interrogação, humildade, espírito crítico...) e caraterísticas do saber filosófico (autonomia, radicalidade, historicidade e universalidade).</li> </ul> <p>2. O emergir histórico da filosofia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antiguidade (Sócrates, Platão e Aristóteles).</li> <li>- Idade Moderna (Galileu e Descartes).</li> </ul> <p><b>II. UNIDADE AXIOLÓGICA</b> (os valores, as culturas e o homem):</p> <p>1. A ação humana (atos do homem e atos humanos; liberdade e responsabilidade);</p> <p>2. Valores e cultura.</p> <p>3. Os valores do mundo contemporâneo (materialismo, consumismo, hedonismo, relativismo, permissividade (...)).</p> <p>4. Ética/ ética Kantiana (lei moral, imperativo categórico (...)).</p>



<ul style="list-style-type: none"><li>- O Estado e a Nação.</li><li>- A soberania.</li><li>- As funções do Estado.</li></ul> <p>3. A comunidade internacional.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As relações internacionais.</li><li>- O Direito internacional.</li></ul> <p><b>III. FONTES DO DIREITO</b></p> <p>1. Tipos de Fontes de Direito</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A Lei</li><li>- Sentidos da Lei</li><li>- Hierarquia das leis</li></ul> <p><b>IV. O DIREITO SUBJETIVO E A PESSOA.</b></p> <p>1. A pessoa, fundamento e fim da ordem jurídica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Direitos e deveres jurídicos.</li><li>- Os Direitos do homem.</li></ul>	<p>5. Estética (experiência estética, arte, arte e sociedade, arte em Cabo Verde...).</p> <p>6. Religião (Sagrado e profano, secularização, ressacralização/fundamentalismo religioso (...))</p> <p><b>III. UNIDADE GNOSIOLÓGICA E EPISTEMOLÓGICA:</b></p> <p>1. Gnosiologia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Problemas de conhecimento (possibilidade, origem e essência do conhecimento).</li><li>- Principais respostas a estes problemas (Dogmatismo, Ceticismo, Racionalismo, Empirismo, Idealismo, Realismo e Criticismo kantiano).</li></ul> <p>2. Epistemologia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Positivismo.</li><li>- Problemática do progresso no conhecimento científico (perspetivas de Auguste Comte, Karl Popper e Thomas Kuhn).</li></ul>
---	---

### 3. Organização e Estrutura da Prova:

A prova é constituída por dois cadernos:

#### **CADERNO 1**

##### **Parte 1 – Didático-pedagógico**

Grupo I - Organização e gestão do trabalho pedagógico

Grupo II - Metodologias de ensino e de aprendizagem

Grupo III – Avaliação das aprendizagens

##### **Parte 2 –Legislação**

**Grupo I** - Conhecimentos sobre Leis que consubstanciam o Sistema Educativo Cabo-verdiano.

**Grupo II** - Conhecimentos relacionados com ética e deontologia profissional.

#### **CADERNO 2**

Direito:	Filosofia:
<b>Grupo I</b> – A Constituição. <b>Grupo II</b> – O Direito e a organização da sociedade; O Estado e a comunidade internacional. <b>Grupo III</b> – Fontes do Direito. <b>Grupo IV</b> – O Direito subjetivo e a pessoa.	<b>Grupo I</b> - Unidade Histórico-Filosófica <b>Grupo II</b> - Unidade Axiológica <b>Grupo III</b> – Unidade Gnosiológica e Epistemológica.

#### 4. Tipologia, número de questões e cotação

Tipologia de Questões		Número de Questões	Cotação de cada questão (em valores)
<b>Questão de Seleção</b>	Escolha múltipla	Máximo de 24	0.5
<b>Questão de Construção</b>	Resposta restrita	Máximo de 5	1
	Resposta extensa	1	3

Os tipos de questões constantes da prova estão indicados no quadro seguinte:

A prova é cotada em **20 valores** sendo que cada item de seleção tem a pontuação de 0,5 valores, os de resposta restrita máximo de 1 valor cada e o de resposta extensa tem 3 valores.

As questões podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, extratos de leis, textos, gráficos e quadros com informações estatísticas. A sequência das questões pode não corresponder à sequência dos temas/conteúdos divulgados. A distribuição das questões e respetivas cotações, em cada uns dos cadernos, está conforme os Quadros 1 e 2.

#### **Quadro 1** – CADERNO 1 – **Didático**-pedagógica e Legislação

PARTE 1 - Didático-pedagógico	Tipo de Questões	Cotação
<b>Grupo I</b> - Organização e gestão do trabalho pedagógico	Múltipla escolha	[8]
<b>Grupo II</b> - Metodologias de ensino e de aprendizagem	Múltipla escolha	
<b>Grupo III</b> – Avaliação das aprendizagens	Múltipla escolha	
PARTE 2 – Legislação		
<b>Grupo I</b> - Leis do Sistema Educativo Cabo-verdiano	Múltipla escolha	[4]

<b>Grupo II - Ética e deontologia profissional</b>	Múltipla escolha	
--	------------------	--

### Quadro 2 - CADERNO 2 - Direito

PARTE I	Tipo de itens	Cotação
<b>Grupo I</b> – A Constituição.	Resposta extensa	[3]
PARTE II		
<b>Grupo II</b> – O Direito e a organização da sociedade; O Estado e a comunidade internacional. <b>Grupo III</b> – Fontes do Direito. <b>Grupo IV</b> – O Direito subjetivo e a pessoa.	Resposta restrita	[5]

### Quadro 3 – CADERNO 2 - Filosofia

PARTE I	Tipo de itens	Cotação
<b>Grupo I</b> – Unidade Axiológica.	Resposta extensa	[3]
PARTE II		
<b>Grupo II</b> - Unidade Histórico-Filosófica. <b>Grupo III</b> – Unidade Gnosiológica e Epistemológica.	Resposta restrita	[5]

## 5. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada questão.

### 5.1 Critérios gerais de classificação

- As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero valores.
- Nas respostas às questões de escolha múltipla, ausência de indicação visível no local específico da prova, implica a desclassificação do item.
- Nas questões de escolha múltipla, a cotação da questão só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. Todas as outras respostas são classificadas com zero valores.
- As respostas escritas integralmente em letras maiúsculas são sujeitas a uma desvalorização de 1 valor, tanto para às questões de respostas restritas como as extensas.

### 5.2 Critérios específicos de classificação

Nas questões de **resposta restrita**<sup>1</sup> e de **resposta extensa**<sup>2</sup>, os critérios de classificação são distribuídos por parâmetros de conteúdo, de estruturação do discurso e correção linguística e esses critérios apresentam-se organizados por níveis de desempenho. Na classificação das respostas às questões atribui-se uma pontuação para cada nível de desempenho.

As respostas classificadas por níveis de desempenho podem não apresentar exatamente as expressões constantes dos critérios específicos de classificação, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido e adequado ao solicitado.

Na questão de resposta extensa a distribuição da cotação é feita tendo em conta os parâmetros/ critérios referentes ao tema, tipo de texto, coesão e coerência, pertinência da informação, correção da expressão escrita no que diz respeito à ortografia, morfologia, sintaxe e vocabulário.

Na questão de resposta extensa são desvalorizadas as respostas que não respeitem as indicações apresentadas no concernente à tipologia textual, ao tema, correção linguística e à extensão.

São desvalorizadas totalmente, as respostas que fujam integralmente ao tema proposto e à tipologia textual.

A letra deve ser legível e a grafia deve respeitar o que se encontra previsto no Novo Acordo Ortográfico que entrou em vigor no ano 2015.

## **6. Material**

**6.1** Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta, indelével.

**6.2** Não é permitido o uso de quaisquer dispositivos eletrónicos (telemóvel, tablet, etc.), durante a prova.

**6.3** Não é permitida a consulta a dicionários e a Boletins Oficiais.

**6.4** Não é permitido o uso de corretor.

<sup>1</sup> Nos itens de resposta restrita, a resposta implica, por exemplo, a apresentação de uma explicação, de uma previsão, de uma conclusão, de uma representação ou de uma construção gráfica.

<sup>2</sup> O item de resposta extensa, também designados por itens de composição, solicitam uma resposta com maior extensão do que a solicitada pelos itens de resposta restrita, podendo essa resposta ser orientada por um conjunto de instruções de realização.

**6.5** As respostas são registadas em folha de modelo oficial, fornecida pelo Ministério da Educação.

### **7. Duração da prova**

A prova tem a duração de **cento e cinquenta minutos (150mn)**, sendo **sessenta minutos(60mn) para o Caderno 1** e **noventa minutos (90mn) para o Caderno 2**.

Entre os dois cadernos pode-se dar um intervalo de cinco minutos (5mn).

**Praia, 24 de maio 2019.**

ANEXO II

**Termo de Compromisso**

Eu, .....,  
(estado civil)..... portador do B.I. n.º ....., emitido em  
....., pelo Arquivo de Identificação ....., declaro  
sob compromisso de honra, que uma vez selecionado para o cargo de Professor,  
estarei disponível para trabalhar em qualquer estabelecimento de ensinos básico ou  
secundário público, no território nacional.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida)